

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
159.473

ficha
01

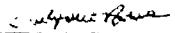
São Paulo, 15 de Fevereiro de 2001

IMÓVEL: A CASA número 10, com acesso pela VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA, do CONDOMÍNIO VILLAGGIO BUTANTÃ, situado à AVENIDA GENERAL ASDRÚBAL DA CUNHA, sem número, esquina com a RUA GENERAL JOSÉ LUIZ PEREIRA DE VASCONCELOS e VIELA SEIS, no Jardim Arpoador, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 68,620m², a área comum de 36,370m², a área total de 104,990m², correspondendo-lhe a fração ideal de 9,0463% nas partes comuns, com a área exclusiva de terreno de 37,460m², a área de terreno comum de 35,992m², perfazendo 73,452m² do todo do terreno, equivalente a uma fração ideal de terreno de 9,0015%; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um veículo de passeio, na área destinada a esse fim, de uso comum e indeterminado.

CADASTRO: CONTRIBUINTES nºs 185.004.0031-4/0032-2/0033-0 em maior área.

PROPRIETÁRIA: VINOCUR S/A - CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com sede nesta Capital, à Rua João Paes, nº 96, inscrita no CNPJ/MF número 46.067.740/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/11.611, R.07/48.716 e R.07/48.717, e MATRÍCULA 156.927 (FUSÃO), todas deste Registro.

A Escrevente Autorizada, 
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



R5

matrícula
159.473

ficha
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 15 de Fevereiro de 2001

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio datado de 31 de Janeiro de 2001, para constar que, a proprietária, VINOCUR S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, já qualificada, representada por Fernando Vinocur, RG 14.600.028-6-SP, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 335.773

R.02 em 21 de Maio de 2001

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 17 de abril de 2001, na forma da Lei 9.514/97, a proprietária, VINOCUR S/A – CONSTRUTORA E INCORPORADORA, já qualificada, representada por Fernando Vinocur, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à MARIA EMÍLIA MILARÉ, brasileira, solteira, maior, química, RG 17.706.363-4-SP, CPF 101.169.478-61, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Willis Roberto Banks, 336, pelo valor de R\$69.900,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$8.715,76, foi paga com recursos do FGTS.

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
159.473

ficha
02

São Paulo,

21 de Maio de 2001

A Escrevente Autorizada, Suelyne Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.03 em 21 de Maio de 2001

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM GARANTIA nos termos da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ número 00.360.305/0001-04, representada por Agnaldo Nasser Lombardi, pelo valor de R\$29.900,00, que será pago através de 156 prestações mensais e sucessivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 12,0000% ao ano, e a taxa efetiva de 12,6825% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$522,18, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma no mês subsequente, no mesmo dia da assinatura deste contrato, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$74.115,20.

A Escrevente Autorizada, Suelyne Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme – Protocolo nº 339.462

- continua no verso -

R6

matricula
159.473

ficha
02
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 20 de Dezembro de 2002

EMIÇÃO DE CÉDULA

Pela credora da Alienação Fiduciária objeto do R.3, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, representada por Renato Nardoni, foi emitida em 28 de outubro de 2002, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, nº 702390008505, Série 014156, no valor de R\$28.161,27, na data base de 30 de junho de 2002, tendo como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 20 de Dezembro de 2002

ENDOSSO

Pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral objeto da Av.4, verifica-se o **ENDOSSO** feito em 28 de outubro de 2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, representada por Renato Nardoni e Alexandre Parisi, em favor da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede nesta Capital à Avenida Paulista, 1439, 2ª sobreloja.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 370.204

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

159.473

ficha

03

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 4 de julho de 2005

Av.06 em 4 de julho de 2005

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

À vista da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO que deu origem às Av.04 e Av.05, **ficam CANCELADAS a referida cédula e a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.03**, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em razão da autorização dada em 06 de maio de 2005, pela credora, CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, representada por Onivaldo Scalco e José Miguel Rodrigues.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma
Microfilme – Protocolo nº 414.815

Av.07 em 4 de julho de 2005

CASAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 11 de junho de 2005, da proprietária pelo R.02, MARIA EMILIA MILARE, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida General Asdrúbal da Cunha nº 434, Casa 10, já qualificada, para constar que, a mesma em 24 de agosto de 2002, **casou** com ALEXANDRE JULIÃO DE ALMEIDA, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando a contraente a assinar **MARIA EMILIA MILARE DE ALMEIDA**,

- continua no verso -

R15

matrícula
159.473

ficha
03
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 7.163, Livro B-Auxiliar 028A, fls. 263, expedida em 11 de setembro de 2002, pelo Registro Civil do 14º Subdistrito Lapa, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

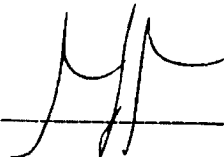
Microfilme – Protocolo nº 414.816

Av.8 em 17 de agosto de 2011

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.10, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 02/08/2011, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 185.004.0077-2.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.9 em 17 de agosto de 2011

NUMERAÇÃO PREDIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.10 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 02/08/2011, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o "CONDOMÍNIO VILLAGGIO BUTANTÃ", onde está localizado o

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Bergado Oswaldo Francez
Registrador

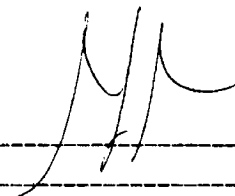
matricula
159.473

ficha
04

São Paulo, 17 de agosto de 2011

imóvel desta matrícula, recebeu oficialmente o nº 434 da **GENERAL ASDRUBAL DA CUNHA**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

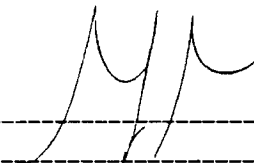


R.10 em 17 de agosto de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 27 de julho de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.02, **MARIA EMÍLIA MILARÉ DE ALMEIDA**, já qualificada, assistida por seu marido **ALEXANDRE JULIÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador de empresas, RG 18.204.341-1-SP, CPF 170.947.688-50, residentes e domiciliados na Rua Martin L. King, 1430, Casa 44, Umuarama, em Osasco-SP, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a REINALDO RIBEIRO DA SILVA, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG 36.303.372-5-SP, CPF 221.245.858-43, e **MARCELA BARROS PEREIRA**, vendedora, RG 47.206.258-X-SP, CPF 382.896.388-92, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ferdinand Brokoff, 26, Jardim Jaqueline, pelo valor de R\$190.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

matricula

159.473

ficha

04

verso

R.11 em 17 de agosto de 2011

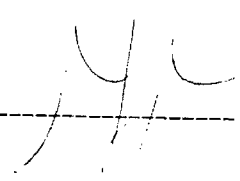
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Rosangela M. Semencio da Silva, sendo de R\$120.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.398,16, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 27/08/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Protocolo 555.838 Instrumento Particular



- continua na ficha 05 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
159.473

fls. no
05

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 5 de janeiro de 2017

Av.12 em 5 de janeiro de 2017

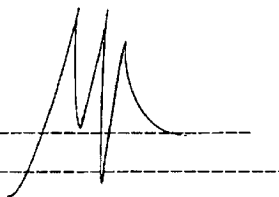
Prenotação 694.748, de 26 de dezembro de 2016

CESSÃO DE CRÉDITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 12 de setembro de 2014, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF (Livro 3685-E, fls. 001), apresentada em forma de Certidão expedida em 06 de setembro de 2016, para constar que a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por José Urbano Duarte e Marcio Percival Alves Pinto, CEDEU E TRANSFERIU OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 desta matrícula a RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede nesta Capital, na Rua Amauri, 255, 5º andar, CNPJ 02.773.542/0001-22, representada por Daniel Monteiro Coelho de Magalhães e Flavio Scarpelli de Souza, pelo valor de R\$109.989,30, transferindo à cessionária todos os seus direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

F5

1

159.473

05

Av.13 em 3 de agosto de 2017

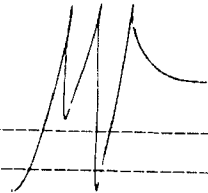
Prenotação 708.756, de 13 de julho de 2017

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 04 de julho de 2017, da credora fiduciária, **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede nesta Capital na Rua Amauri, 255, 5º Andar, Jardim Europa, já qualificada, representada por Caixa Econômica Federal, e esta por Fernanda Gonçalves de Aguiar, e da Certidão expedida por esta Serventia em 20/03/2017, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **REINALDO RIBEIRO DA SILVA** e **MARCELA BARROS PEREIRA**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$201.767,60. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53532638-6, no valor de R\$6.053,03.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



****Fim dos atos praticados, continua na página 11.****